



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO e “B” - PROPOSTA
COMERCIAL DO CONVITE N.º 1/2017-0024**

Aos vinte dia(s) do mês de julho de dois mil e dezessete, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, composta pelos servidores RAFAELEN DO SOCORRO BITENCOURT DA COSTA - Presidente, VALDENILSON LIMA SANTOS - Secretário(a), DAVID FERNANDES DO CARMO JUNIOR - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 1/2017-0024 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MÃO DE OBRA PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA. BEM COMO DE SUAS SECRETARIAS.. Às oito horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: ELETROKILO COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRECIDADE LTDA-ME, representado por MARLUCI FARIA DE ARAUJO, CLECIO RIBEIRO PINHEIRO - ME, representado por CLECIO RIBEIRO PINHEIRO, N. B. SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PAPELARIA EIRE-, representado por NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: ELETROKILO COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRECIDADE LTDA-ME, CLECIO RIBEIRO PINHEIRO - ME, N. B. SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PAPELARIA EIRE-. **A empresa N B SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - Estava com a Certidão do FGTS vencida e não apresentou a Certidão Negativa de Debitos Trabalhista, se a empresa for vencedora tem o prazo de cinco dias uteis para se regularizar -** Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope “B” Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante CLECIO RIBEIRO PINHEIRO - ME foi vencedor em todos os itens, perfazendo o valor total de R\$ 76.784,00(Setenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reai. . . . Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PÇ JARBAS PASSARINHO, 100, CENTRO, MOJÚ - PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU



FUNÇÃO	NOME
Presidente	RAFAELEN DO SOCORRO BITENCOURT DA COSTA
Secretário	VALDENILSON LIMA SANTOS
Membro	DAVID FERNANDES DO CARMO JUNIOR

ASSINATURA

[Handwritten signatures]

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME
ELETROKILO COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRECIDADE LTDA
CLECIO RIBEIRO PINHEIRO - ME
N. B. SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PAPEL

ASSINATURA

[Handwritten signatures: Marcei F. de Araújo, Cleo B. Pinheiro, Nivaldo B. Santos]